

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 429/2024  
SEI N.º 1260.01.0146469/2023-03

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 9 de dezembro de 2021, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE n.º 822, de 10 de dezembro de 2021, ministrado pela Escola Uirandê, de Ensino Fundamental, situada na Av. Sete de Setembro, 73, B. Costa Carvalho, em Juiz de Fora.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).  
SRE – Juiz de Fora

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 07/03/2024